



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE EDUCAÇÃO TUTORIAL
COMITÊ LOCAL DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DO PROGRAMA DE EDUCAÇÃO TUTORIAL

EDITAL INTERNO Nº 017/2016 – PREG
SELEÇÃO DE PROFESSOR (A) TUTOR (A) PARA O PROGRAMA DE EDUCAÇÃO TUTORIAL

A Pró-Reitora de Ensino de Graduação, no uso de suas atribuições legais, com base na Portaria MEC nº 976, de 27/07/2010, alterada pela Portaria MEC nº 343, de 24/04/2013, torna público o processo de seleção para Tutor do Programa de Educação Tutorial (PET), do Curso de Bacharelado em Ciências Biológicas (PET Biologia) da Universidade Federal Rural de Pernambuco – Unidade Acadêmica de Serra Talhada (UFRPE/UAST). Para a efetivação das inscrições, deve-se observar o que se segue:

1. DAS REGRAS DO PROCESSO SELETIVO:

Este Edital se regerá segundo as normas pressupostas na Portaria nº 343, de 24 abril de 2013 (MEC/SESu), abaixo:

Art. 12. Poderá ser tutor de grupo PET o docente que atender aos seguintes requisitos:

I - pertencer ao quadro permanente da instituição, sob contrato em regime de tempo integral e dedicação exclusiva;

II - ter título de doutor;

III - não acumular qualquer outro tipo de bolsa;

IV - comprovar atuação efetiva em cursos e atividades da graduação por três anos anteriores à solicitação ou à avaliação; e

V - comprovar atividades de pesquisa e de extensão por três anos anteriores à solicitação ou à avaliação.

§ 1º Para fins do disposto nos incisos IV e V do caput:

I - a atuação efetiva em cursos e atividades da graduação será aferida a partir de disciplinas oferecidas, orientação de monitoria, iniciação científica e trabalhos de conclusão de curso, atuação em programas ou projetos de extensão, e participação em conselhos acadêmicos, os quais poderão ser comprovados mediante o currículo lattes do candidato a tutor; e

II - o período de exercício das atividades comprovadas não necessita ser ininterrupto, de tal forma que professores que tenham se afastado da instituição para realizar estágio ou outras atividades de ensino, pesquisa e extensão não estão impedidos de exercer a tutoria.

§ 2º Excepcionalmente a bolsa de tutoria poderá ser concedida a professor com titulação de mestre, desde que devidamente justificado pelo CLAA e aprovado pela Comissão de Avaliação.

Art. 13. São atribuições do professor tutor:

I - planejar e supervisionar as atividades do grupo e orientar os integrantes discentes;

II - coordenar a seleção dos bolsistas;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE EDUCAÇÃO TUTORIAL
COMITÊ LOCAL DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DO PROGRAMA DE EDUCAÇÃO TUTORIAL

III - submeter a proposta de trabalho para aprovação da Pró-Reitoria de Graduação, ou órgão equivalente;

IV - organizar os dados e informações sobre as atividades do grupo para subsidiar a elaboração do relatório da IES;

V - dedicar carga horária mínima de dez horas semanais para orientação dos integrantes discentes do grupo PET, sem prejuízo das demais atividades previstas em sua instituição;

VI - atender, nos prazos estipulados, às demandas da instituição e do MEC;

VII - solicitar ao Comitê Local de Acompanhamento e Avaliação, por escrito, justificadamente, seu desligamento ou o de integrantes discentes;

VIII - controlar a frequência e a participação dos estudantes;

IX - elaborar a prestação de contas da aplicação dos recursos recebidos, a ser encaminhada à SESu.

X - fazer referência a sua condição de bolsista do PET nas publicações e trabalhos apresentados; e

XI - cumprir as exigências estabelecidas no Termo de Compromisso.

Art. 14. O professor tutor de grupo PET receberá mensalmente bolsa de tutoria de valor equivalente ao praticado na política federal de concessão de bolsas de doutorado.

§ 1º A bolsa do professor tutor com título de mestre será de valor equivalente ao praticado na política federal de concessão de bolsas de mestrado;

§ 2º A bolsa de tutoria terá duração de três anos, renovável por igual período.

2. PERÍODO E LOCAL DE INSCRIÇÃO

Os interessados deverão protocolar sua inscrição e entregar toda documentação do item 3 (três) em envelope lacrado, no período de 13 a 22 de junho de 2016, das 09:00 às 17:00 horas, na Coordenação Geral dos Cursos de Graduação da Unidade Acadêmica de Serra Talhada (COGER/UAST).

3. DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO

a) Preenchimento do formulário de inscrição (Anexo I) na Coordenação Geral dos Cursos de Graduação da Unidade Acadêmica de Serra Talhada (COGER/UAST);

b) Currículo Lattes gerado na Plataforma Lattes-CNPq impresso;

c) Fotocópia de CPF e documento de identificação oficial com foto;

d) Cópia do diploma constando a titulação de Doutor, ou excepcionalmente de Mestre, ou ainda certificado atestando que o mesmo está em processo de expedição;

e) Declaração de dedicação exclusiva emitida pela Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas (SUGEP) ou Setor Pessoal das Unidades Acadêmicas;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE EDUCAÇÃO TUTORIAL
COMITÊ LOCAL DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DO PROGRAMA DE EDUCAÇÃO TUTORIAL

f) Plano de atividades com cronograma para o primeiro ano como tutor (a) do grupo PET em questão.

4. PROCESSO SELETIVO

4.1 A avaliação no processo de seleção será realizada por uma comissão avaliadora designada pelo Comitê Local de Acompanhamento e Avaliação do PET na UFRPE (CLAA/UFRPE);

4.2 O processo de seleção constará das seguintes etapas:

I) abertura dos envelopes, conferência da documentação entregue pelo(a) candidato(a) no ato da inscrição e deferimento das inscrições que será baseado no item 3 (três) deste edital (caráter eliminatório);

II) análise do Currículo Lattes, seguindo os critérios que constam no Anexo II (peso 4);

III) análise do plano de atividades com cronograma apresentado pelo candidato(a) e afinidade com a proposta do grupo PET em questão (peso 3);

IV) análise da apresentação e arguição sobre o plano de atividades com cronograma de atividades (peso 3). Esta última versará sobre questões pertinentes ao projeto apresentado e sua relação com o Programa de Educação Tutorial, sendo utilizados como critérios avaliativos: capacidade argumentativa do candidato; domínio do assunto; senso de planejamento; clareza na exposição de ideias; capacidade de gerenciar grupos; e articulação do projeto apresentado com os princípios filosóficos, institucionais, legais e pedagógicos do PET.

4.3. Pontuação

A pontuação será contabilizada de 0 a 100, com uma casa decimal. A nota final de cada candidato(a) será definida pela média ponderada das notas parciais obtidas pelo(a) mesmo(a) nos itens II, III e IV. O(a) candidato(a) que obtiver a média igual ou maior que 7,0 (sete) será aprovado(a).

Em caso de empate na pontuação final, será selecionado(a) o(a) candidato(a) que apresentar a maior pontuação no Currículo Lattes; persistindo o empate será selecionado(a) o(a) candidato(a) que apresentar a maior pontuação no plano de atividades com cronograma.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE EDUCAÇÃO TUTORIAL
COMITÊ LOCAL DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DO PROGRAMA DE EDUCAÇÃO TUTORIAL

4.4 Cronograma da Seleção

Data	Atividade
23/06/2016	Abertura dos envelopes, conferência de documentos complementares que atestem o enquadramento às regras do edital (item 3) e divulgação da homologação das inscrições deferidas.
27/06/2016	Análise do Currículo Lattes
30/06/2016 (8h – 12h/14h - às 18h)*	Apresentação do plano de atividades (até 30 minutos) e arguição (até 30 minutos) por candidato(a), por ordem de inscrição).
04/07/2016	Divulgação do Resultado Provisório (no site da UAST)
07/07/2016	Divulgação do Resultado Final (no site da UAST)

* O horário poderá ser alterado de acordo com a quantidade de candidatos(as) inscritos(as).

4.5. O local da apresentação e arguição será no Bloco 05, Sala 03 da Unidade Acadêmica de Serra Talhada,

4.6 Recursos contra o resultado da homologação das inscrições deferidas e o resultado provisório serão recebidos até 24h após a divulgação do mesmo, e devem ser entregues na Coordenação Geral dos Cursos de Graduação da Unidade Acadêmica de Serra Talhada (COGER/UAST). Os recursos devem conter no **máximo uma página**.

4.8 O resultado dos recursos contra a homologação das inscrições deferidas será divulgado até 27 de junho de 2016 e o resultado dos recursos contra o resultado provisório será divulgado até 06 de julho de 2016 no site da UAST.

4.7 O Resultado Final será divulgado até 07 de julho de 2016 no site da UAST.

5. DISPOSIÇÕES GERAIS

O não comparecimento do candidato no local e horário determinado para apresentação e arguição do plano de atividades com cronograma, acarretará na eliminação do mesmo.

O candidato aprovado e classificado, sob pena de desclassificação, deverá apresentar a documentação comprobatória, autenticada, solicitada pela comissão avaliadora referente ao Currículo gerado na Plataforma Lattes-CNPq apresentado e avaliado no processo seletivo conforme Anexo II no dia 01 de julho de 2016 e devem ser entregues na Coordenação Geral dos Cursos de Graduação da Unidade Acadêmica de Serra Talhada (COGER/UAST).

Recife, 07 de junho de 2016

Profa. Maria do Socorro de Lima Oliveira
Pró-Reitora de Ensino de Graduação/UFRPE



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE EDUCAÇÃO TUTORIAL
COMITÊ LOCAL DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DO PROGRAMA DE EDUCAÇÃO TUTORIAL

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO

Edital Nº ____/____ - SELEÇÃO DE TUTORES PARA GRUPOS PET

GRUPO PET: _____ **Ficha de inscrição No:** _____

Nome: _____

Doutor(a): () Sim () Não

Data de nascimento: ____/____/____

Telefone residencial: _____ Telefone na Universidade: _____

Telefone celular: _____ E-mail: _____

R.G.: _____ CPF: _____

Ano de ingresso na UFRPE: _____

Possui algum tipo bolsa? () Sim () Não

2. DISPONIBILIDADE DE HORÁRIO:

DIA HORA	SEGUNDA	TERÇA	QUARTA	QUINTA	SEXTA

4. DATA E ASSINATURA:

Serra Talhada, ____ de _____ de _____.

Assinatura: _____.

DECLARAÇÃO DE ELEGIBILIDADE: Por meio deste, declaro que li e concordo com as regras do processo de seleção de tutor (a) para o Programa de Educação Tutorial - UFRPE/Edital no ____/____, assim como possuo atuação efetiva junto aos Cursos de graduação e participação em projetos de ensino, pesquisa e extensão, como comprovado por meu Currículo Lattes.

Assinatura (legível): _____



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE EDUCAÇÃO TUTORIAL
COMITÊ LOCAL DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DO PROGRAMA DE EDUCAÇÃO TUTORIAL

ANEXO II

GRUPO I – QUALIFICAÇÃO ACADÊMICA

Indicadores	Quantidade máxima	Pontuação		Limite de pontos até	
Graduação na área específica do grupo PET ou	1	3,0	Por graduação	3,0	
Graduação na área correlata do grupo PET*	1	1,5	Por graduação	1,5	
Título de Mestre na área específica ao grupo PET ou	1	4,0	Por título	4,0	
Título de Mestre na área correlata ao grupo PET*	1	2,0	Por título	2,0	
Título de Doutor ou Livre Docência na área específica ao grupo PET ou	1	6,0	Por título	6,0	
Título de Doutor ou Livre Docência na área correlata ao grupo PET*	1	3,0	Por título	3,0	
Título de Especialização na área específica ao grupo PET ou	1	3,0	Por título	3,0	
Título de Especialização na área correlata ao grupo PET*	1	1,5	Por título	1,5	
Participação em Curso em área afim ao grupo PET com carga horária mínima de 30 horas	3	0,5	Por curso	1,5	
Participação em Curso na Área Pedagógica com carga horária mínima de 16 horas	3	0,5	Por curso	1,5	
Premiações / distinções Técnico-Científico-Cultural	3	0,5	Por prêmio	1,5	
Estágio de Pós-Doutorado concluído	1	3,0	Por estágio	3,0	
Outras qualificações acadêmicas julgadas relevantes pela comissão de seleção	3	0,5	Por qualificação	1,5	
SUBTOTAL				25,0	

* De acordo com a tabela de áreas de conhecimento da CAPES:

http://www.capes.gov.br/images/stories/download/avaliacao/TabelaAreasConhecimento_042009.pdf



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE EDUCAÇÃO TUTORIAL
COMITÊ LOCAL DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DO PROGRAMA DE EDUCAÇÃO TUTORIAL

GRUPO II – PRODUÇÃO INTELECTUAL

Indicadores	Quantidade máxima	Pontuação		Limite de pontos até	
Publicações de artigos na área de ensino, em periódico indexado com corpo editorial	2	1,0	Por artigo	2,0	
Publicações de artigos na área de pesquisa, em periódico indexado com corpo editorial	2	1,0	Por artigo	2,0	
Publicações de artigos na área de extensão, em periódico indexado com corpo editorial	2	1,0	Por artigo	2,0	
Autoria ou editoração de livros com ISBN;	2	1,0	Por livro	2,0	
Autoria de capítulo de livros com ISBN;	2	0,5	Por capítulo	1,0	
Palestra, comunicação oral e participação em mesa redonda como executor e/ou palestrante	5	0,5	Por palestra	2,5	
Minicurso e oficina ministrados com carga horária mínima de 12 horas.	4	1,0	Por minicurso	4,0	
Resumo em anais de Congresso e Evento de Natureza científico-cultural artística	5	0,5	Por resumo	2,5	
Patente registrada	2	1,5	Por patente	3,0	
Difusão de conhecimento de natureza técnico-científico-cultural através de veículos de comunicação	3	0,5	Por atividade	1,5	
Atividades artísticas de nível reconhecido pela crítica especializada	2	0,5	Por ação	1,0	
Outras atividades de Produção Intelectual, julgadas relevantes pela Comissão de Avaliação.	3	0,5	Por ação	1,5	
SUBTOTAL				25,0	



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE EDUCAÇÃO TUTORIAL
COMITÊ LOCAL DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DO PROGRAMA DE EDUCAÇÃO TUTORIAL

GRUPO III – ATIVIDADES DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

Indicadores	Quantidade máxima	Pontuação		Limite de pontos até	
Disciplinas ministradas na graduação, em área correlata ao grupo PET* (até 120h no semestre)	6	0,3	Por semestre	2	
Disciplinas ministradas na graduação, em área correlata ao grupo PET* (acima de 121h no semestre)	6	0,5	Por semestre	3	
Disciplina ministrada na Pós-graduação <i>stricto sensu</i> , em área correlata ao grupo PET*	4	0,5	Por disciplina	2	
Orientação de alunos na área de ensino, participantes de programas institucionais (monitoria, PIBID, PET)	3	0,5		2	
Orientação de alunos na área de pesquisa, participantes de programas institucionais (PIBIC-PIC, PIBIC-EM, PIBID, PET, PAVI, BIA, PIBIT)	3	0,5		2	
Orientação de alunos na área de extensão, participantes de programas institucionais (BEXT, PIBID, PET, PAVI, BIA)	3	0,5		2	
Orientação de monografia, TCC ou ESO para alunos de nível superior	2	1,0		2	
Orientação de dissertação ou tese para alunos de pós-graduação	2	0,5		1	
Coordenação de projeto de ensino	2	1,0		2	
Coordenação de projeto de pesquisa	2	1,0		2	

* De acordo com a tabela de áreas de conhecimento da CAPES:

http://www.capes.gov.br/images/stories/download/avaliacao/TabelaAreasConhecimento_042009.pdf



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE EDUCAÇÃO TUTORIAL
COMITÊ LOCAL DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DO PROGRAMA DE EDUCAÇÃO TUTORIAL

Coordenação de ação de extensão (programas, projetos, eventos, cursos)	2	1,0		2	
Participação, como colaborador, em projeto de ensino, pesquisa e/ou extensão	2	0,5		1	
Participação em comitê de orientação como conselheiro de alunos de Pós-Graduação;	2	0,5		1	
Assessoria e/ou consultoria prestadas a outras entidades a serviço da Universidade	2	0,5		1	
Participação em bancas examinadoras de monografia de graduação, de qualificação, de dissertação ou tese em nível de pós-graduação (exceto o orientador), de concurso para magistério superior, de 1º e 2º graus, e de residência veterinária	3	0,5		2	
Participação em eventos de natureza técnico-científico-cultural como ouvinte	5	0,2		1	
Outras atividades de Ensino, Pesquisa e Extensão, consideradas como relevantes pela Comissão de Avaliação	2	0,5		1	
SUBTOTAL				25,0	



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE EDUCAÇÃO TUTORIAL
COMITÊ LOCAL DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DO PROGRAMA DE EDUCAÇÃO TUTORIAL

GRUPO IV – ATIVIDADES DE ADMINISTRAÇÃO

Indicadores	Quantidade máxima	Pontuação		Limite de pontos até	
Reitoria, Vice-Reitoria e Pró-Reitorias;	6	1,0	Por semestre	6,0	
Direção de Departamentos Acadêmicos e Unidades Acadêmicas;	6	0,5	por semestre	3,0	
Coordenação de Cursos;	4	0,75	por semestre	3,0	
Direção ou Coordenação de Órgão Suplementar;	4	0,5	por semestre	2,0	
Assessoria de Administração Superior;	2	0,25	por portaria	0,5	
Tutorias de PET	6	0,75	por semestre	4,5	
Supervisão de Área, Coordenação das Pró-Reitorias, Coordenação de Bases Física e Estações Experimentais e de Núcleos Estruturantes;	4	0,25	por semestre	1,0	
Participação em Comissão de Ensino, pesquisa e Extensão;	4	0,2	por semestre	0,8	
Coordenação e/ou execução de Convênios;	2	0,2	por conv.	0,4	
Participação em órgão colegiados da Administração Superior, CCD e CTA, excluindo-se os membros natos;	4	0,2	por semestre	0,8	
Participação em Comissões designadas pela Administração Superior, incluindo CLAA;	4	0,5	por particip.	2,0	
Participação na diretoria executiva, conselho fiscal, conselho técnico-científico de classes e entidades	3	0,2		0,6	



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE EDUCAÇÃO TUTORIAL
COMITÊ LOCAL DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DO PROGRAMA DE EDUCAÇÃO TUTORIAL

científica e/ou cultural;					
Outras atividades administrativas julgadas relevantes pela Comissão de Avaliação.	2	0,2	-	0,4	
SUBTOTAL				25,0	
TOTAL				100,0	